



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 434

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 1971

SÚMULA: Altera o preço de venda de mudas de café e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar para Cr\$ 0,12 (doze centavos) o valor unitário das mudas de café produzidas e comercializadas no Viveiro desta Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração prevista neste Artigo passa a vigorar com a vigência da presente Lei, ficando sem efeito o preço estabelecido anteriormente.

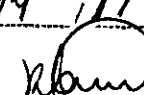
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM

16 DE OUTUBRO DE 1971.

Publicado (e) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em

14/11/71  
  
Secretário

PREFEITO

  
ANTÔNIO TORTATO  
MUNICIPAL



JOSÉ B. MORON  
SECRETÁRIO